



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.505/2023

03 de Agosto de 2023

Mensagem 47/2023 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 649.620,20 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 649.620,20 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Apoio financeiro conforme Lei Paulo Gustavo	04.122.0002.1.458	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	1700 1700	617.139,19 32.481,01
				Total	649.620,20

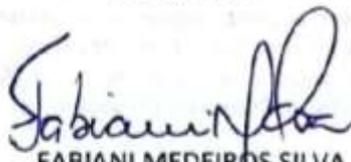
Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Lei Complementar nº. 195/2022-Lei Paulo Gustavo, bem como, Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2023.


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1673